



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012 /2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2022



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060 - ME (MARCELO MORAIS), para a realização de um show com Marcelo Moraes e banda, com duração de 3h, no dia 26 de junho de 2022, na 35ª FEJUNAHE, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores do artista que se pretende contratar, como forma de tentar demonstrar a sua consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades locais, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, a critério da Secretaria competente, embora os cartazes juntados não tragam grandes informações. Não há, também, justificativa do preço, o que poderia ser demonstrado com os valores de contratações anteriores do artista na região.

Igualmente, apenas por se tratar de contratação direta, não se desincumbe o contratado de atender aos requisitos da lei n.º 8.666/93, sendo necessário exigir-se dele a documentação prevista no art. 29 da lei n.º 8.666/93.

Além disso, considerando que a data de realização dos serviços informada no MI 2.197/2022 é 26/06/2022, entende-se inviável o prosseguimento do processo de contratação, especialmente em razão da necessidade de cumprimento da disposição do caput do art. 26 da lei n.º 8.666/93, a saber:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Dessa forma, o prazo mínimo de cinco dias para publicação do processo de contratação na imprensa oficial, condição de eficácia para o contrato e posterior empenho, ficaria estabelecido, pelo menos, em 27/06/2022, isto é, após a data de realização dos serviços.

A assinatura de contrato em caráter definitivo antes da publicação, igualmente, faria com que o instrumento fosse ineficaz. Assim, haveria um contrato existente e, em princípio, válido, porém inapto a produzir efeitos a terceiros.

Assim, em que pese importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 25, III, da lei n.º 8.666/93, opina-se de forma desfavorável à contratação, uma vez que, caso firmada, decorreria de instrumento sem eficácia e de processo administrativo de contratação incompleto.

É o Parecer.

Herval, 15 de junho de 2022.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
CPF: 000.000.000-00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

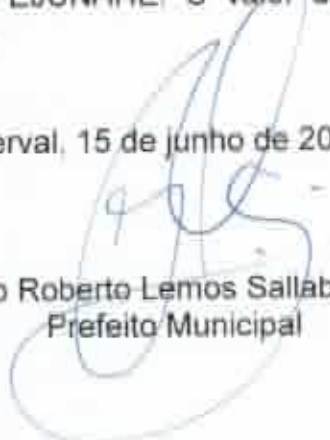
PUBLICAÇÃO  
Período: 15 / 06  
a 27 / 06 / 2022  
LOCAL MURAL PREFEITURA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87 / 2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012 / 2022**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060 - ME (MARCELO MORAIS), CNPJ nº 17.729.958/0001-10, com sede na Rua 13 de maio nº 1.301, Herval - RS, representada por Marcelo Fernandez Moraes, inscrito no CPF sob o nº 004.754.700-60, residente em Herval - RS, tendo como objeto a realização de um show com Marcelo Moraes e banda, com duração de 3h, no dia 26 de junho de 2022, na 35ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Herval, 15 de junho de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

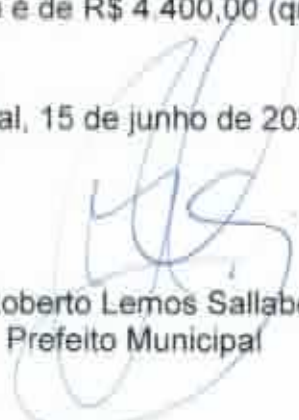
87  
1012

/2022  
/2022

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060 - ME (MARCELO MORAIS), CNPJ nº 17.729.958/0001-10, com sede na Rua 13 de maio nº 1.301, Herval - RS, representada por Marcelo Fernandez Moraes, inscrito no CPF sob o nº 004.754.700-60, residente em Herval - RS, tendo como objeto a realização de um show com Marcelo Moraes e banda, com duração de 3h, no dia 26 de junho de 2022, na 35ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Herval, 15 de junho de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131 /2022**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval - RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060 - ME (MARCELO MORAIS), CNPJ n.º 17.729.958/0001-10, com sede na Rua 13 de maio n.º 1.301, Herval - RS, representada por Marcelo Fernandez Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 004.754.700-60, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a realização de um show com Marcelo Moraes e banda, com duração de 3h, no dia 26 de junho de 2022, na 35ª FEJUNAHE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcela única após a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento estabelecido nesta cláusula somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno, atestando a execução regular dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Recurso: Livre

**CLÁUSULA QUARTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, e desde que haja interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de junho de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Marcelo Fernandez Morais  
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO  
Período: 23 / 06  
a 25 / 07 / 2022  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87 /2022

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, e a empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060 - ME (MARCELO MORAIS), CNPJ n.º 17.729.958/0001-10, com sede na Rua 13 de maio n.º 1.301, Herval - RS, representada por Marcelo Fernandez Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 004.754.700-60, residente em Herval - RS, tendo como objeto a realização de um show com Marcelo Moraes e banda, com duração de 3h, no dia 26 de junho de 2022, na 35ª FEJUNAHE. O valor da contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Recurso: Livre

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

**Memorando 2.197/2022**

Responder apenas via 1Doc



Anita H.

SMCTEL

Para



SMA - Secretaria...

A/C Lianira S.

CC

7 setores envolvidos

SMCTEL

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

14/06/2022 08:57

**Marcelo Moraes**

Pelo presente solicito a contratação de Marcelo Moraes para show na 35ª FEJUNAHE, no dia 26 de junho de 2022. Orçamento e cartazes em anexo.

Fonte de Recurso: Livre

Fiscal de contrato: Sidnei Poncio de Oliveira

Obs: Pedimos que a contratação seja por inexigibilidade de licitação, por ser tratar de um grupo consagrado na região.

**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[CC114062022\\_0004.pdf](#) (420,52 KB)

4 downloads

[WhatsApp\\_Image\\_2022\\_06\\_14\\_at\\_08\\_45\\_32.jpeg](#) (56,82 KB)

3 downloads

[WhatsApp\\_Image\\_2022\\_06\\_14\\_at\\_08\\_45\\_33.jpeg](#) (72,03 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 10 pessoas

Visto 20 vezes

**Despacho 1-  
2.197/2022**

Conforme orçamento (anexo acima):

14/06/2022 09:53

(Encaminhado)



Lliandra S.

SMA



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.  
CC

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: Marcelo Fernandez Moraes -

CNPJ:17.729.958/0001-10

Valor: R\$4.400,00

Atenciosamente,

Lliandra Azambuja Vieira Schiavon

Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-****2.197/2022**

14/06/2022 10:24

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA



SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-****2.197/2022**

14/06/2022 16:09

(Encaminhado)



Luis S.

SMF



SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada,  
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da  
disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-  
2.197/2022**

14/06/2022 16:12

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES



GP - Gabinete do...

AtC Ildo S.

CC

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.**

**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5- 2.197/2022**

14/06/2022 17:42 (Encaminhado)



Ildo S.

GP



SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**

*Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 15/06/2022 09:17:21 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)



## Memorando 2.197/2022

**De:** Anita H. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Liandra S.

**Data:** 14/06/2022 às 08:57:11

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### Marcelo Moraes

Pelo presente solicito a contratação de Marcelo Moraes para show na 35ª FEJUNAHE, no dia 26 de junho de 2022. Orçamento e cartazes em anexo.

Fonte de Recurso: Livre

Fiscal de contrato: Sidnei Ponce de Oliveira

Obs. Pedimos que a contratação seja por inexigibilidade de licitação, por ser tratar de um grupo consagrado na região.

Anita Hoffmann

*Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

### Anexos:

CC114052022\_0004.pdf

WhatsApp\_image\_2022\_06\_14\_at\_08\_45\_32.jpeg

WhatsApp\_image\_2022\_06\_14\_at\_08\_45\_33.jpeg

# Orçamento

Empresa: Marcelo Moraes Produções Musicais

Endereço: 13 de maio n° 1301

CNPJ: 17.729.958.0001/10

| Especificação de serviço                                                      | Valor total     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Show com Marcelo Moraes, com duração de 3h no dia 26 de junho na 35ª Fejunah. | R\$<br>4.400,00 |



Assinatura ou Carimbo

Herval, 13 de junho de 2022

JANTAR DANÇANTE DO DIA DO TRABALHADOR  
**MARCELINHO & BANDA**



**DIA 1 DE MAIO  
ÀS 22H**

CTG MINUANO  
R\$ 20,00 O PRATO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E23-CAF2-BE27-2660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 14/06/2022 08:57:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1E23-CAF2-BE27-2660>